

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 6.378, DE 2009

Institui o Dia Nacional do Criador de Cavalos

Autor: SENADO FEDERAL

Relator: Deputado SANDRO MABEL

I– RELATÓRIO

Apresentado no Senado Federal, o projeto de lei sob exame visa a instituir o dia 24 de novembro como o “Dia Nacional do Criador de Cavalos”.

Diz o seu autor, Senador Gilberto Goellner, na justificção da matéria, que o dia 24 de novembro marca a data da fundação da Associação Brasileira dos Criadores de Cavalos do Passo Fino (ABCCPF), sediada em Brasília/DF, que representa os interesses das demais associações, de modo a congregar as ações para fortalecer o setor em nível nacional.

O projeto deu entrada na Câmara dos Deputados em 11/11/2009. Preliminarmente, coube à Comissão de Educação e Cultura opinar por sua aprovação.

Vem, agora, a proposição a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania para que se manifeste sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, a teor do art. 54, I, do Regimento Interno da Casa.

É o relatório.

7BCFE1A447

7BCFE1A447

II- VOTO DO RELATOR

A matéria é da competência da União, cabendo ao Congresso Nacional sobre ela manifestar-se via lei ordinária. Não há reserva de iniciativa.

Nada vejo no projeto que mereça crítica negativa desta Comissão, no que toca à constitucionalidade e à juridicidade da matéria.

Quanto à técnica legislativa, a proposição está bem escrita e atende ao previsto na Lei Complementar nº 95/98, alterada pela lei Complementar nº 107/01, não merecendo reparos.

Ante o exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL 6.378/2009.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado SANDRO MABEL
Relator